



Estado da Paraíba
Assembléia Legislativa

Casa de Eptácio Pessoa
Gabinete do Deputado Wilson Santiago



PROJETO DE LEI Nº 948 / 2002
Do Deputado Estadual **WILSON SANTIAGO**

Denomina de "**JOSÉ JERÔNIMO UCHOA BARBOSA**", O Posto Fiscal de JUNCO, localizado no município do mesmo nome, UNIDADE ARRECADADORA DA SECRETARIA DAS FINANÇAS DO ESTADO DA PARAIBA, vinculada à Coletoria Estadual de Santa Luzia - Pb e dá outras providências.

A Assembléia Legislativa do Estado da Paraíba decreta:

Art. 1º - Fica denominado "**JOSÉ JERÔNIMO UCHOA BARBOSA**", O Posto Fiscal de JUNCO - Pb, localizado no município do mesmo nome, Unidade Arrecadadora da Secretaria das Finanças do Estado da Paraíba, vinculada à Coletoria Estadual de Santa Luzia - Pb.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 04 de novembro de 2002.

Aprovado em 11/11/2002 Turno

Em 11/11/2002 JUSTIFICATIVA


L. Secretário

O nome de **JOSÉ JERÔNIMO UCHOA BARBOSA**, vem homenagear uma pessoa que em vida gozou de grande conceito junto a Secretaria das Finanças, na sua cidade natal e em todas as cidades onde exerceu sua função de Agente Fiscal, pois sempre levou sua vida com um padrão de honradez e caráter justificado pelos dados abaixo discriminados:

Nascido na cidade de Piancó - Pb, de família tradicional ;
Agente Fiscal da Fazenda Estadual;
Superintendente de Núcleo Regional;
Superintendente Adjunto de Núcleo Regional;
Coletor Estadual;
Funcionário de comportamento exemplar e eficiente colaborador na Administração Tributária.





Estado da Paraíba
Assembléia Legislativa
Casa de Epitácio Pessoa



Por isto é que solicito dos nobres pares para a devida aprovação do referido pleito, pois verifica-se um dos mais justo possível.

Sala das Sessões, 04 de novembro de 2002, 180º anos da Independência e 113º da Proclamação da República.

WILSON SANTIAGO
Deputado Estadual



**ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA**

02
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Proj. de Lei
nº 948/02
04
Assessoria ao Plenário
Estado da Paraíba

SECRETARIA LEGISLATIVA

**REGISTRO DA TRAMITAÇÃO PROCESSUAL LEGISLATIVA DAS MATÉRIAS
SUJEITAS À APRECIACÃO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E
REDAÇÃO E DEMAIS COMISSÕES PERMANENTES E/OU TEMPORÁRIAS**

Registro no Livro de Plenário
Às fls. 948 sob o nº 948/02
Em 12/11/2002

P. F. Fabiano
Diretor da Div. de Assessoria ao Plenário

Constou no Expediente da Sessão
Ordinária do dia 13/11/2002

P. F. Fabiano
Div. de Assessoria ao Plenário
Diretor

Remetido ao Departamento de Assistência
e Controle do Processo Legislativo
Em, 13/11/2002.

[Assinatura]
Dir. da Divisão de Assessoria ao Plenário

Remetido à Secretaria Legislativa
No dia 13/11/2002

[Assinatura]
Departamento de Assistência e Controle
do Processo Legislativo

Publicado no Diário do Poder Legislativo
no dia ____/____/2001

Secretaria Legislativa
Secretário

À Comissão de Constituição, Justiça e
Redação para indicação do Relator

Em ____/____/2002

Secretaria Legislativa
Secretário

Designado como Relator o Deputado

[Assinatura]
Em 26/11/2002

Deputado
Presidente

Assessoramento Legislativo Técnico

Em ____/____/2002

Secretaria Legislativa
Secretário

Apreciado pela Comissão
No dia ____/____/2002

Parecer ____
Em ____/____/

Secretaria Legislativa

No ato de sua entrada na Assessoria de
Plenário a Presente Propositura
consta 09 Pagina (s).

Em 12/11/2002.

[Assinatura]
Assessor

No ato de sua entrada na Assessoria de
Plenário a Presente Propositura
consta ____ Documento (s)

em anexo.

Em ____/____/2002.

Assessor



Projeto 948/02
05
LEGISLATIVO
04

ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Casa de Eptácio Pessoa
Comissão de Constituição, Justiça e Redação

PROJETO DE LEI 948/2002

DENOMINA DE “JOSÉ JERÔNIMO UCHOA BARBOSA”, O POSTO FISCAL DE JUNCO, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DO MESMO NOME, UNIDADE ARRECADADORA DA SECRETARIA DAS FINANÇAS DO ESTADO DA PARAÍBA, VINCULADA À COLETORIA ESTADUAL DE SANTA LUZIA –PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTOR : Dep. Wilson Santiago.
RELATOR: Dep. João Fernandes

PARECER Nº 869/02

I – RELATÓRIO

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação recebe para análise e parecer o Projeto de Lei nº 948/02, da autoria do ilustre deputado Wilson Santiago, pretendendo através deste, que esta Casa Legislativa denomine de “José Jerônimo Uchoa Barbosa”, o Posto Fiscal de Junco, localizado no município do mesmo nome, Unidade Arrecadadora da Secretaria das Finanças do Estado da Paraíba, vinculada à Coletoria de Santa Luzia-PB e dá outras providências.

È O RELATÓRIO



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Casa de Eptácio Pessoa

Ofício nº 174/2002

João Pessoa, 11 de dezembro de 2002.

Senhor Governador,

Participo a Vossa Excelência o autógrafo do Projeto de Lei nº 948/02 de autoria do Deputado Wilson Santiago que "Denomina de José Jerônimo Uchoa Barbosa, o Posto Fiscal de Junco localizado no Município do mesmo nome, Unidade Arrecadadora da Secretaria de Finanças do Estado da Paraíba, vinculada a Coletoria Estadual de Santa Luzia-PB, e dá outras providências".

Atenciosamente,

GERVÁSIO MAIA
Presidente

**Ao Excelentíssimo Senhor
ANTÔNIO ROBERTO DE SOUSA PAULINO
GOVERNADOR DO ESTADO
N E S T A**



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Casa de Epitácio Pessoa

AUTOGRÁFO Nº 164/02
PROJETO DE LEI Nº 948/02

Denomina de José Jerônimo Uchoa Barbosa, o Posto Fiscal de Junco localizado no Município do mesmo nome, Unidade Arrecadadora da Secretaria de Finanças do Estado da Paraíba, vinculada a Coletoria Estadual de Santa Luzia-PB, e dá outras providências.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DECRETA

Art. 1º Fica denominado de **José Jerônimo Uchoa Barbosa**, o Posto Fiscal de Junco localizado no Município do mesmo nome, Unidade Arrecadadora da Secretaria de Finanças do Estado da Paraíba, vinculada a Coletoria Estadual de Santa Luzia, neste Estado.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

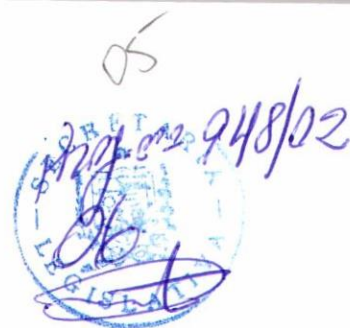
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Assembléia Legislativa do Estado da Paraíba, "Casa de Epitácio Pessoa", João Pessoa, 11 de dezembro de 2002.

GERVÁSIO MAIA
Presidente



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Casa de Eptácio Pessoa
Comissão de Constituição, Justiça e Redação



II – VOTO DO RELATOR

A pretensão do eminente parlamentar, é sob todos os aspectos por demais legítima, uma vez que a matéria encontra-se devidamente documentada exigida pela legislação pertinente à espécie, como também pela sua iniciativa em apresentar proposição desta natureza.

O nome de José Jerônimo Uchoa Barbosa, vem homenagear uma pessoa que em vida gozou de grande conceito junto a Secretaria das Finanças, na sua cidade natal e em todas as cidades onde exerceu sua função de Agente Fiscal, pois sempre levou sua vida com um padrão de honradez e caráter justificado por todos que o conhecia.

Não tendo encontrado nenhum entrave jurídico, Formal ou Constitucional e consequente aprovação pelo Douto Plenário deste Poder Legislativo Estadual, se manifesta totalmente favorável pela aprovação do projeto de lei nº 948/02.

É o voto.

Sala das comissões, em 02 de dezembro de 2002.

Dep. João Fernandes
Relator



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Casa de Eptácio Pessoa
Comissão de Constituição, Justiça e Redação



III – PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, adota e recomenda o parecer, nos termos do voto do Senhor Relator, pela aprovação do Projeto de Lei nº 948/02, de autoria do nobre deputado Wilson Santiago.

É o Parecer.

Sala das Comissões, em 02 de dezembro de 2002.

Deputada OLENKA MARANHÃO
PRESIDENTE

Deputado JOÃO FERNANDES
RELATOR

Deputado ZENÓBIO TOSCANO
MEMBRO

Deputado ADEMIR MORAIS
MEMBRO

Deputado DJACI BRASILEIRO
MEMBRO

Deputado VITAL FILHO
MEMBRO

Deputado LUIZ COUFO
MEMBRO

Apreciada Pela Comissão

No Dia 03/12/2002

Aprovação da Comissão

Assentado em

Em 11/12/2002

SIGILLARIO